



# Câmara Municipal de Mogi das Cruzes

Estado de São Paulo

LEI Nº 3.584, DE 11 DE JULHO DE 1.990.

(Dispõe sobre alteração de denominação de via pública).

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES,

FAÇO SABER QUE A CÂMARA APROVOU E EU, NOS TERMOS DO PARÁGRAFO ÚNICO DO ARTIGO 82, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES, PROMULGO A SEGUINTE LEI:

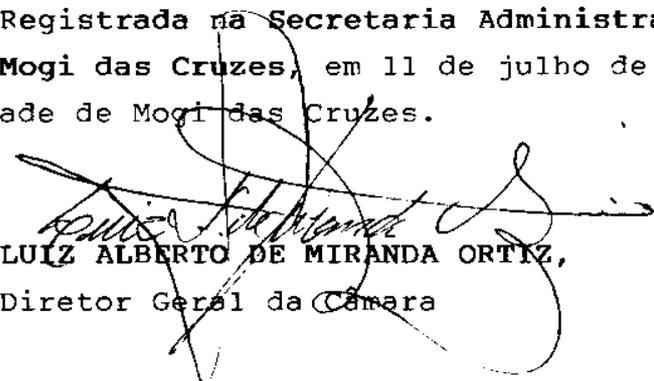
ARTIGO 1º - Fica alterada para "RUA LOURENÇO DELLA NINA", cujos dados biográficos ficam fazendo parte integrante desta Lei, a via pública denominada Avenida Itália (Código de Logradouro 06841-3), no Bairro de Jundiapéba, nesta Cidade.

ARTIGO 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, em 11 de julho de 1.990, 429º da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

  
FRANCISCO MOACIR BEZERRA FILHO  
Presidente da Câmara

Registrada na Secretaria Administrativa da Câmara Municipal de Mogi das Cruzes, em 11 de julho de 1.990, 429º da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

  
LUIZ ALBERTO DE MIRANDA ORTIZ,  
Diretor Geral da Câmara

(AUTORES DO PROJETO - VEREADORES PEDRO KOMURA, JOSÉ ANTONIO CUCO PEREIRA E LUIZ BERALDO DE MIRANDA).